

DECRETO Nº 043/2026

DATA: 19.02.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103030021.2.026	Manutenção Suporte Profilático e Terapêutico		
3.3.71.70	Rateio pela Participação Consórcio Público	375	1.000,00
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.71.70	Rateio pela Participação Consórcio Público	1495	135.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	000	80.000,00
TOTAL R\$ 216.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), especificados abaixo:

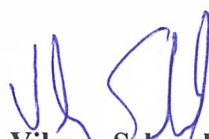
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103030021.2.026	Manutenção Suporte Profilático e Terapêutico		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente 278	375	1.000,00
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1495	135.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		

082440026.2.038	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço (350)	000	80.000,00
TOTAL R\$ 216.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei nº 2221/2025 do PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto. de Administração.